

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 15 144

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Dezembro de 1954, à Legação de Portugal em Viena, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 2.000\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente da Legação.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Dezembro de 1954.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Repartição Internacional do Trabalho, de Genebra, o Governo de Cuba efectuou o depósito nos arquivos da mencionada Repartição Internacional, em 7 de Setembro de 1954, do instrumento de ratificação da Convenção relativa à indicação do peso sobre as grandes encomendas transportadas por barco, 1929 (n.º 27).

A referida convenção começará a vigorar, quanto a Cuba, nos termos do artigo 3.º, § 3.º, em 7 de Setembro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 24 de Novembro de 1954.—O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.